



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 989 / 98

CONCEDE SUBVENÇÃO À CAIXA ESCOLAR “JOSÉ TAFURI” DA ESCOLA ESTADUAL GOV. MAGALHÃES PINTO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social da ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Caixa Escolar José Tafuri da Escola Estadual Governador Magalhães Pinto, deste município, destinada ao custeio de atividades assistenciais da entidade, inclusive a apoio financeiro à Educação Especial.

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. - A entidade beneficiária desta Lei, aplicará os recursos ora concedidos, exclusivamente na finalidade ora estabelecida e prestará contas, de acordo com as normas do Serviço de Contabilidade do Município, até o trigésimo dia do mês de janeiro de 1999.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 1998.


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal